



Reunido 13.07.92
mf.

0733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 526/92

Em 10 de Julho de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.983 - Dispõe sobre: Fixa a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dr.  **MILTON FERREIRA NEVES**

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



0734

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 9 8 3

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À Douta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa, necessária para o aumento de tarifa de transporte coletivo e dar outras providências.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender a solicitação da Viação Cidade do Sol - Ltda., conforme Processo Municipal nº 4.432, datado de 02 de Julho de 1.992.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente proposição, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.489/92
(10 DE JULHO DE 1.992.)

Dispõe sobre: Fixa a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

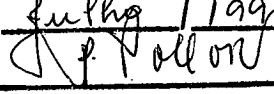
ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de Transporte Coletivo fixada em Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), para as linhas municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Julho de 1.992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16 / julho / 1992


PRESIDENTE